



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO N.º 2.913 de 15 de janeiro de 2002.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA E TABELAS DE VALORES  
PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que lhe são conferidas por lei,**  
e com fundamento no art. 114, § 1º e § 2º  
da Lei Complementar nº 38, de 28 de  
Dezembro de 1998,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Os valores constantes das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI e XII da Lei Complementar nº 38, de 28 de Dezembro de 1998, que fazem parte integrante deste Decreto, para cobrança de tributos, no exercício de 2002, ficam atualizados em 7,67 % (sete vírgula, sessenta e sete por cento), de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º** - A atualização monetária dos créditos da fazenda municipal, a partir de 1º de janeiro de 2002, far-se-á pela aplicação da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de janeiro de 2002.

O Prefeito,

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

**MARIZA IVANETE GUIRALDELLO**  
Diretora da Secretaria do Gabinete

NOVO DISCRIMINAÇÃO  
I Médicos de todas especialidades...  
II Enfermeiros...  
III Monitores...  
IV Barbeiros...  
V Execução...  
VI Dentistas...  
VII Sociedades...

- a) Análises químicas, análises de água, esgoto, efluentes, resíduos sólidos, resíduos líquidos e atmosféricos.
- b) Análises de metais pesados, análises de metais leves, análises de metais traço.
- c) Outras análises de acordo com a legislação em vigor.



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

### TABELA I

#### PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

INCISO DISCRIMINAÇÃO	Valor Por Ano	PERCENTUAL S/ A RECEITA BRUTA
I Médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos e advogados .....	R\$ 252,05	
II Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres demais profissionais de curso superior .....	R\$ 206,22	
III Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior .....	R\$ 68,73	
IV Execução, demolição, reparação e reforma por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia, inclusive serviços auxiliares ou complementares; linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica .....		2,0%
V Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais; protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos; fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento, abrangendo, também, os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos; transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovações de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de estrato de contas, emissão de carnês .....		8,0%
VI Demais serviços não enquadrados nos itens anteriores .....		3,0%
VII Sociedades civis previstas no artigo 27 deste Código:		

#### P/ PROFISSIONAL HABILITADO

- a) Análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia e tomografia ..... R\$ 34,36 por mês
- b) Médicos, dentistas, advogados e engenheiros ..... R\$ 19,46 por mês
- c) Outras sociedades civis previstas no artigo 27 ..... R\$ 17,18 por mês



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TABELA II

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,71
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m <sup>2</sup> , fixo e anual .....	R\$ 148,93
	b) de 101 m <sup>2</sup> até 250 m <sup>2</sup> , fixo e anual .....	R\$ 171,85
	c) acima de 250 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,79
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados .....	R\$ 234,87
	b) 05 a 10 empregados .....	R\$ 429,63
	c) 11 a 30 empregados .....	R\$ 819,18
	d) 31 a 70 empregados .....	R\$ 1.225,90
	e) 71 a 150 empregados .....	R\$ 1.626,91
	f) mais de 150 empregados .....	R\$ 2.010,72
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos .....	R\$ 2.875,74
V	Cooperativas de Crédito .....	R\$ 2.302,88
VI	Hotel, Motel e Similares	
	a) até 10 quartos .....	R\$ 217,67
	b) de 11 a 20 quartos .....	R\$ 355,17
	c) mais de 20 quartos .....	R\$ 492,65
	d) por apartamento ou chalé .....	R\$ 17,18
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares .....	R\$ 412,45
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados .....	R\$ 1.374,85
	b) com mais de 100 empregados .....	R\$ 1.787,31
IX	Atividades itinerantes, como circos, parques, etc., por dia .....	R\$ 68,73
X	Profissionais liberais e autônomos .....	R\$ 80,19

NOTA: No caso do item IX a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.





## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

### TABELA III

PARA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,14
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m <sup>2</sup> , fixo e anual .....	R\$ 137,48
	b) de 101 m <sup>2</sup> até 250 m <sup>2</sup> , fixo e anual .....	R\$ 160,39
	c) acima de 250 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,67
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados .....	R\$ 223,40
	b) 05 a 10 empregados .....	R\$ 418,17
	c) 11 a 30 empregados .....	R\$ 807,72
	d) 31 a 70 empregados .....	R\$ 1.214,45
	e) 71 a 150 empregados .....	R\$ 1.615,45
	f) mais de 150 empregados .....	R\$ 1.999,27
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos .....	R\$ 2.864,29
V	Cooperativas de crédito .....	R\$ 2.291,43
VI	Hotel, motel e similares	
	a) até 10 quartos .....	R\$ 206,22
	b) de 11 a 20 quartos .....	R\$ 343,71
	c) mais de 20 quartos .....	R\$ 481,19
	d) por apartamento ou chalé .....	R\$ 14,89
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares .....	R\$ 400,99
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados .....	R\$ 1.363,39
	b) com mais de 100 empregados .....	R\$ 1.775,85
IX	Profissionais liberais e autônomos .....	R\$ 68,73

NOTAS: 1. Pelo

2. Pelo

R



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TABELA IV

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL
1. Comércio eventual:			
a) com veículo de tração mecânica .....	R\$ 24,27	R\$ 97,11	R\$ 242,81
b) carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal .....	R\$ 6,06	R\$ 24,27	R\$ 60,69
c) demais formas .....	R\$ 36,41	R\$ 109,25	R\$ 267,09

TABELA V

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR
1. Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a) pela aprovação de projetos, por m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,60
b) pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente .....	R\$ 0,83
c) reformas, reparos e demolição, por m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,34
d) taxa mínima e outros serviços não especificados .....	R\$ 18,20
2. Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros:	
a) diretrizes, por m <sup>2</sup> do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município .....	R\$ 0,08
b) subdivisões, anexações e anotações por lote resultante .....	R\$ 12,13
c) aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão .....	R\$ 6,06
d) aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão .....	R\$ 6,06

NOTAS: 1. Pela aprovação de alterações em projetos, cobrar-se-á a diferença de área a maior, se houver.

2. Pela aprovação de barracões e galpões a taxa será reduzida em 50% (cinquenta por cento).



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TABELA VI

### PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
a) anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano .....	R\$ 12,13
b) anúncios projetados, por mês e local de projeção .....	R\$ 24,27
c) boletins e folhetos, por milheiro .....	R\$ 6,06
d) propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia .....	R\$ 12,13
- por mês .....	R\$ 36,41
- por ano .....	R\$ 121,40
e) demais publicidades não enumeradas, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano .....	R\$ 12,13

TABELA VII

### PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Espaços ocupados em vias e logradouros públicos:	
a) veículos destinados à venda de mercadorias (área turística):	
- tração mecânica, por ano .....	R\$ 352,08
- tração mecânica, por mês .....	R\$ 33,98
- tração mecânica, por dia .....	R\$ 9,70
b) veículos destinados à venda de mercadorias (demais áreas):	
- tração mecânica, por ano .....	R\$ 121,40
- tração mecânica, por mês .....	R\$ 12,13
- tração mecânica, por dia .....	R\$ 4,84
c) circos e parques de diversões, por dia .....	R\$ 72,83
d) feiras livres:	
- por mês .....	R\$ 12,13
- por ano .....	R\$ 36,41
e) barracas ou bancas, em período de festividades e comemorações, por dia ...	R\$ 12,13
f) veículos de aluguel .....	isento
g) demais ocupações:	
- por dia .....	R\$ 12,13
- por mês .....	R\$ 60,69
- por ano .....	R\$ 182,10

NOTA: No caso do item "b" a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

### TABELA X

#### VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

TIPO DE UTILIZAÇÃO EDIFICADA	VALOR ANUAL POR UNIDADE
a) residencial .....	R\$ 14,55
d) demais .....	R\$ 21,84

### TABELA XI

#### PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Guarda e liberação de bens apreendidos:	
a) Guarda no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
- de veículos, a cada 10 dias .....	R\$ 36,41
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias .....	R\$ 24,27
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias .....	R\$ 42,48
2. De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido .....	R\$ 0,60

### TABELA XII

#### PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, certidão negativa e transferência no cadastro imobiliário .....	ISENTO
2. Fornecimento de visto de conclusão, <i>habite-se</i> ou sua 2ª via, alvarás e 2ª via de alvará .....	ISENTO
3. Atestados e certidões:	
Até 2 (duas) laudas .....	R\$ 6,06
Por lauda excedente .....	R\$ 1,20
4. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc. do arquivo municipal:	
a) tamanho ofício .....	R\$ 2,41
b) excedente até 1/2 m <sup>2</sup> .....	R\$ 4,84
c) excedente até 1 m <sup>2</sup> .....	R\$ 7,27

NOTA: Os documentos do item 3, quando fornecidos por processo de reprodução e autenticados serão cobrados com redução de 50%(cinquenta por cento).